

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.001, DE 17 DE JULHO DE 2025

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 001/2025, relativo à Portaria n.º 263, de 11 de janeiro de 2021, contra a empresa Atual Médica Gestão de Saúde Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 001/2021, instaurado pela Portaria n.º 263, de 11 de janeiro de 2021, em virtude do descumprimento às cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º 179/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 064/2019, por parte da empresa **Atual Médica Gestão de Saúde Ltda;**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 3 (três) anos, cumulada com a multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 29.558,30 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), à empresa **Atual Médica Gestão de Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.836.436/00001-79, situada na Avenida Anita Garibaldi, n.º 850, Escritório 513, 4.º andar, bairro Cabral, Curitiba, PR, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:4735AD22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/07/2025. Edição 4121
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>